



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20171292, de 29 de maio de 2017, por elemento de despesa.

O Secretário Municipal Adjunto de Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.014, de 30 de dezembro de 2016, os artigos 8º e 31 da Lei nº 10.963, de 24 de agosto de 2016, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

#### RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0201.0010.04.122.096.2.004.0001.339036.0300.100	5.000,00
2301.0088.10.302.030.2.620.0001.339039.0350.123	12.700,00
2302.0009.10.302.114.2.891.0006.339036.0300.102	5.000,00
2903.0010.17.512.046.2.900.0001.339093.0306.184	10.000,00
2905.0134.26.452.060.2.837.0001.339036.0300.157	3.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0201.0010.04.122.096.2.004.0001.339046.0300.100	5.000,00
2301.0088.10.302.030.2.620.0001.339037.0350.123	12.700,00



2302.0009.10.302.114.2.891.0006.339046.0300.102	5.000,00
2903.0010.17.512.046.2.900.0001.339037.0306.184	10.000,00
2905.0134.26.452.060.2.837.0001.339039.0300.157	3.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2017.

Bruno Leonardo Passeli  
Secretário Municipal Adjunto de Orçamento